



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 026879/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.130/2022

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFÍCIOS, PRAÇAS, PASSEIOS E VIAS PÚBLICAS DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.929.186/0001-14, com sede estabelecida na Rua Antônio Vicente Rangel, nº 55, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. EDSON DA ROCHA VIANA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 577.479.707-49 e RG nº 509.498 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua José Alcure, nº 92, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 014**, com fulcro no **Artigos 40, Inciso XI e Artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **REPACTUAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO Nº 009/2019, TENDO EM VISTA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023, COM DATA DE VIGÊNCIA FIRMADA ENTRE OS DIAS 01/05/2022 A 14/01/2023, QUE FIXOU REAJUSTE NO VALOR DO SALÁRIO, NO VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO E NO VALOR DO PLANO DE SAÚDE, CONFORME PLANILHAS DE CÁLCULOS ELABORADAS PELOS FISCAIS QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 355.632,29 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)**, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/202, referente ao reajuste no valor do salário, ticket alimentação e plano de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – Programa: 001 – Gestão Administrativa – Projeto/tividade: 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras – Elemento de Despesa: 33903400000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 06 de junho de 2022.

WAGNER PORTO VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

EDSON DA ROCHA VIANA

UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 27.929.186/0001-14
CONTRATADA